

REQUERIMENTO

DECRETO Nº 29.198, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

§ 7º Cumpridas as condições fixadas no § 5º, proceder-se-á cancelamento da Certidão de Dívida Ativa - CDA no caso de reativação de saldo de parcelamento decorrente do procedimento previsto no § 1º." (NR)

I - o débito fiscal a ser parcelado decorra de monitoramento fiscal ou de denúncia espontânea prevista no art. 116 do Anexo XII deste Regulamento;

II - não se constate indícios de dolo, fraude ou simulação, ou de irregularidade que caracterize crime de sonegação fiscal.

Nome/Empresa: _____

CPF/CNPJ: _____

Email: _____

Solicito o cancelamento da(s) CDA(s) e a REATIVAÇÃO do parcelamento anterior.

CDA: _____ | Parcelamento Anterior: _____

CDA: _____ | Parcelamento Anterior: _____

CDA: _____ | Parcelamento Anterior: _____

CDA: _____ | Parcelamento Anterior: _____

CDA: _____ | Parcelamento Anterior: _____

____/____/____